



Estado da Bahia  
Prefeitura do Município de Caetité  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 1083, DE 4 DE MAIO DE 2026.**

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BAHIA A RÁDIO  
EDUCADORA SANTANA FM 100,7 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caetité a RÁDIO EDUCADORA SANTANA FM 100,7 em razão de sua relevante contribuição histórica, cultural, social e religiosa para o Município.

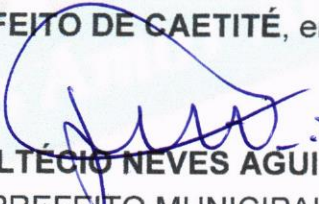
**Art. 2º** O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias à preservação, valorização e difusão do bem cultural de que trata esta Lei, podendo:

- I - promover registros, inventários e ações de reconhecimento histórico;
- II - incentivar atividades culturais, educativas e comunitárias vinculadas à Rádio Educadora;
- III - apoiar iniciativas que visem à continuidade de suas atividades e à preservação de sua memória institucional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 4 de maio de 2026.

  
**VALTEÍCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

